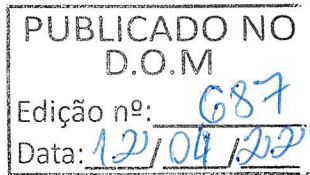




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.685, DE 11 DE ABRIL DE 2022.



**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 19/2022, CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O INSTITUTO DIRETRIZES, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.763/2021”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

**Considerando** a formalização do Contrato de Gestão nº 19/2022, entre a municipalidade e o Instituto Diretrizes oriundo do Processo Administrativo nº 11.763/2021, tendo por objeto o gerenciamento, operacionalização e execução de atividades, ações e serviços de saúde, 24 (vinte e quatro) horas, na UPA “Vereador Luiz dos Santos Faria” – Distrito de Jordanésia - Cajamar“;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1.186, de 11 de novembro de 2005, em especial seus artigos 8º e 9º;

**Considerando** a necessidade da fiscalização e avaliação da execução do Contrato de Gestão nº 19/2022 celebrado com o Instituto Diretrizes; e

**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando nº 690/2022 - SMS.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores públicos, abaixo descritos, como membros da **“Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação”** do Contrato de Gestão nº 19/2022, celebrado entre a municipalidade e o Instituto Diretrizes, nos termos da Lei Municipal nº 1.186, de 11 de novembro de 2005:

- I – **RENATA CRISTINA COELHO PENIDO**  
Agente de Saúde  
RG nº 28.639.353-0
- II - **FLÁVIA TENÓRIO LOPES**  
Agente Administrativo  
RG nº 29.127.390-7
- III - **ANTONIO CARLOS RIBEIRO**  
Agente Administrativo  
RG nº 25.548.348-X



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.685/2022 – Fls. 02

**IV - DANIELA DE CÁSSIA DIAS DA SILVA**  
Agente Administrativo  
RG nº 42.310.732-X

**Art. 2º** O mandato da “*Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação*”, ficará vinculado a vigência do Contrato de Gestão nº 19/2022 – Processo Administrativo nº 11.763/2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de abril de 2022.



**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.



**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo